

PARECER Nº 731/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa proibir a aquisição, utilização e reparo de esfigmomanômetros (aparelhos de pressão) e termômetros que contenham mercúrio nos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo.

A propositura determina que os aparelhos, retirados de uso, deverão ser destinados à reciclagem em empresa legalmente constituída, licenciada por órgão competente e inscrita no Cadastro Técnico Federal do Ibama, estabelecendo multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência, se houver infração ao que está disposto no projeto em tela. Na sua justificativa, o Autor ressalta que “a substituição dos aparelhos com mercúrio, por aparelhos livres deste metal reconhecidamente nocivo é uma necessidade. Além da eliminação do risco da exposição dos trabalhadores da saúde e dos próprios pacientes, previne-se o aumento da acumulação e da contaminação ambiental”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/5/2013.

Marta Costa – PSD – Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP